



CONSELHO de ARBITRAGEM

PEDIDO DE OFICIAL DE REGATAS PARA PROVA

Regulamento de Arbitragem, Artigo 1.5.3. O Conselho de Arbitragem por norma não nomeia Árbitros a pedido dos clubes organizadores de provas e as nomeações que efetua cumprem determinados critérios de nomeação (ver Artigo 1.5.10.). Excepcionalmente, se algum Clube desejar determinado Presidente para Comissão de Regatas para uma prova, o seu pedido deve dar entrada no Conselho de Arbitragem impreterivelmente até 90 dias antes da data de início da prova, ficando sujeito a aprovação, e no caso de ser aprovado pelo Conselho de Arbitragem, as despesas do Árbitro (honorários, refeições, transportes, etc.) serão todas por conta do Clube.

O Clube:

Vem solicitar a nomeação do Presidente da CR em conformidade com o Artigo 1.5.3

Para a Prova:

Que se realiza nas datas:

Comissão de Regatas

Função	Nome	L.D.	Telefone
Presidente			

Data:

Nome do Presidente do Clube:

Assinatura do Presidente do Clube:

CARIMBO